



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 132/07 – Mens. nº 71/07- Autógrafo nº 86/07 – Proc. nº 1276/07

Lei nº 4.164, de 30 de agosto de 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

05

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

05.02.00

Departamento de Obras Públicas

0412200071.0014/4490.51.02 Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Subtotal.....R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 40.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.164/07)

Do P.L. nº 132/07 – Mens. nº 71/07- Autógrafo nº 86/07 – Proc. nº 1276/07 Fl. 02

inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

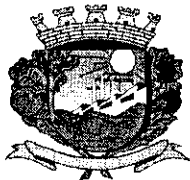
01	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01.01.00	<u>Câmara Municipal</u>	
0103100012.0068/4490.51.01	Obras e instalações.....	R\$ 40.000,00
	Subtotal.....	R\$ 40.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de agosto de 2007.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

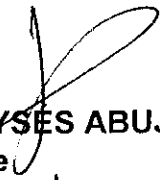
(Lei nº 4.164/07)

Do P.L. nº 132/07 – Mens. nº 71/07- Autógrafo nº 86/07 – Proc nº 1276/07 Fl. 03



ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

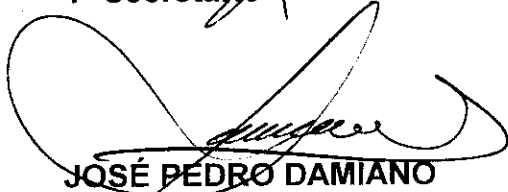
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de agosto de 2007.



JOÃO MOYSES ABUJADI
Presidente



CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário



JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de agosto de 2007.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo